

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PI SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ nº 14.976.682/0001-87



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3Mc6-F0sRA_v69da&chave2=BT-06aCCpmpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10524673500-FERNANDO CESAR PASSOS LOP

ESAU FAGUNDES SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 227.275.235-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 120102943, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MANOEL GOMES DE MENDONÇA, 305, APTO 1101, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810820, BRASIL.

MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 237.139.095-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 126012687, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DAS ANGÉLICAS, 121, APTO 802, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810060, BRASIL.

RAIMUNDO PIRES DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/1965, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS E TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 372.766.035-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 244400199, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR, 2452, APTO 1001, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41940060, BRASIL.

JOSE VIEIRA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1971, SEPARADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS E TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 530.204.215-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5666981, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ALTINO SERBETO DE BARROS, 269, APTO 902, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830492, BRASIL.

MARCONI VANUSSE PINHEIRO DE MENEZES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/05/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS E TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 634.987.315-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0408027606, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DAS ARARAS, 1064, CONDOMINIO GREEN LIFE IMBUI; TORRE PARK; APTO 606, IMBUÍ, SALVADOR, BA, CEP 41720010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PI SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205209968, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 000771, Edifício Empresarial Torre do Parque; Salas: 1501/1502/1503, Itaigara Salvador, BA, CEP 41825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.976.682/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Req: 81200000844823

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98204623 em 22/06/2022

Protocolo 225739275 de 15/06/2022

Nome da empresa PI SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA NIRE 29205209968

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90252862404776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PI SERVICOS DE
CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ nº 14.976.682/0001-87



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M6c-F05RA_v69da&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16524673500-FERNANDO CESAR PASSOS LOP0

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Dec.-Lei nº 9.295/46, prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será do sócio MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA, Contador, CRC/BA 18.381/O.

Parágrafo Segundo - A prestação dos demais serviços previstos no caput dessa cláusula e que não estejam previstos no Parágrafo anterior, será de responsabilidade de todos os sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ESAU FAGUNDES SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 227.275.235-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 120102943, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MANOEL GOMES DE MENDONÇA, 305, APT0 1101, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810820, BRASIL. MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 237.139.095-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 126012687, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DAS ANGÉLICAS, 121, APT0 802, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810060, BRASIL. RAIMUNDO PIRES DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/1965, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS E TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 372.766.035-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 244400199, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR, 2452, APT0 1001, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41940060, BRASIL. JOSE VIEIRA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1971, SEPARADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS E TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 530.204.215-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5666981, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ALTINO SERBETO DE BARROS, 269, APT0 902, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830492, BRASIL. MARCONI VANUSSE PINHEIRO DE MENEZES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/05/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS E TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 634.987.315-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0408027606, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DAS ARARAS, 1064, CONDOMINIO GREEN LIFE IMBUI; TORRE PARK; APT0 606, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720010, BRASIL. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PI SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205209968, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 000771, Edifício Empresarial Torre do Parque; Salas: 1501/1502/1503, Itagira Salvador, BA, CEP 41825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.976.682/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81200000844823

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98204623 em 22/06/2022

Protocolo 225739275 de 15/06/2022

Nome da empresa PI SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA NIRE 29205209968

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90252862404776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PI SERVICOS DE
CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ nº 14.976.682/0001-87

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada gira sob o nome de **Pi SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA** e o nome fantasia **Pi Contabilidade Pública**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 771, Ed. Torre do Parque, Salas 1501/02/03, Bairro Itagira, Salvador- Bahia, CEP nº 41.825-000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objetos sociais:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/01 - atividades de contabilidade

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Dec.-Lei nº 9.295/46, prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será do sócio **MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA**, Contador, CRC/BA 18.381/O.

Parágrafo Segundo - A prestação dos demais serviços previstos no caput dessa cláusula e que não estejam previstos no Parágrafo anterior, será de responsabilidade de todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 07 de agosto de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O Capital social totalmente integralizado no ato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

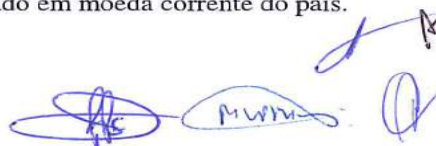
ESAÚ FAGUNDES SIMÕES, com 35.539 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 35.539 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais) integralizado em moeda corrente do país;

MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA, com 35.539 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 35.539 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais) integralizado em moeda corrente do país;

JOSÉ VIEIRA SOUZA, com 16.608 (Dezesseis Mil Seiscentos e Oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 16.608 (Dezesseis Mil Seiscentos e Oito Reais) integralizado em moeda corrente do país;

RAIMUNDO PIRES DE SOUSA, com 8.304 (Oito Mil Trezentos e Quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.304 (Oito Mil Trezentos e Quatro Reais) integralizado em moeda corrente do país.

Req: 81200000844823

 Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98204623 em 22/06/2022

Protocolo 225739275 de 15/06/2022

Nome da empresa PI SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA NIRE 29205209968

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90252862404776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M6C-F0SRA_v69da&chave2=BT-06acCpmpEIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16524673500-FERNANDO CESAR PASSOS LOP

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PI SERVICOS DE
CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ nº 14.976.682/0001-87

MARCONI VANUSSE PINHEIRO DE MENEZES, com 4.010 (Quatro Mil e Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.010 (Quatro Mil e Dez Reais) integralizado em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **ESAÚ FAGUNDES SIMÕES**, ISOLADAMENTE ao Sócio **MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - Além dos sócios administradores já qualificados, os demais sócios isoladamente ou em conjunto tem poderes para enviar propostas comerciais, responder a questionamentos em procedimentos licitatórios ou de contratação direta e firmar contratos comerciais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Dec.-Lei nº 9.295/46, prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será do sócio **MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA**, Contador, CRC/BA 18.381/O.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção da média do valor das quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMO. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores para o próximo exercício quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios no exercício da administração poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81200000844823



Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204623 em 22/06/2022

Protocolo 225739275 de 15/06/2022

Nome da empresa PI SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA NIRE 29205209968

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90252862404776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/06/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M6C-F0SRA_V69da&chave2=BT-06aCCpmpEIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10524673500-FERNANDO CESAR PASSOS LOPD

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PI SERVICOS DE
CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ nº 14.976.682/0001-87

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administrador se declaram , sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial , ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade só poderá ser alterada com aprovação de todos os sócios.

FORO

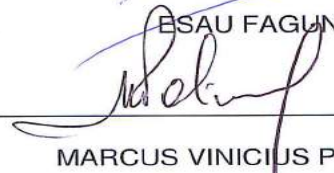
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o fórum de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 10 de junho de 2022.



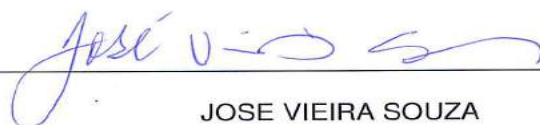
ESAU FAGUNDES SIMOES



MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA



RAIMUNDO PIRES DE SOUSA



JOSE VIEIRA SOUZA



MARCONI VANUSSE PINHEIRO DE MENEZES

Req: 81200000844823

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98204623 em 22/06/2022

Protocolo 225739275 de 15/06/2022

Nome da empresa PI SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA NIRE 29205209968

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90252862404776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3M6C-F0SRA_v69da&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16524673500-FERNANDO CESAR PASSOS LOPO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PI SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	225739275 - 15/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

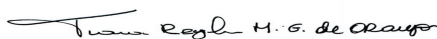
NIRE 29205209968
CNPJ 14.976.682/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98204623 DE 22/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 22/06/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98204623

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10524673500 - FERNANDO CESAR PASSOS LOPO - Assinado em 21/06/2022 às 14:51:23



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral